



Edição 1148 - Extra - Ano XXIV - 14 de outubro de 2022



/prefeituradeperuibe



f /prefeituradeperuibe



www.peruibe.sp.gov.br

CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO **CÂNCER DE MAMA NA SEMANA DE 17 A 22 DE OUTUBRO**

- PREVENTIVO 25 A 64 ANOS
- MAMOGRAFIA 40 A 69 ANOS

▶17/10 A 21/10 HORÁRIO ESTENDIDO

- TREVO E VILA PERUÍBE ATÉ ÀS 18H
- GUARAÚ ATÉ AS 19H
- CENTRO E RIBAMAR ATÉ ÀS 20H

▶ AÇÕES DIFERENCIADAS

- TORRE 18/10 E 20/10 ATÉ AS 20H
- JD BRASIL 31/10 A 04/11 HORÁRIO ESTENDIDO ATÉ ÀS 18H
- **BARRA DO UNA** 25/10
- **SANTA ISABEL** 21/10 DAS 7 ÀS 16H
- NOVA ITARIRI 17/10 E 21/10 DAS 7 ÀS 16H
- CASA DA MULHER

27/10 - AÇÃO COM MORADORAS DE ÁREA LIVRE (13 ÀS 18H) 15/10 - ATENDIMENTO MASTOLOGISTA E COLPOSCOPIA (PACIENTES AGENDADOS PELA REGULAÇÃO DE VAGAS)

>22/10 (SÁBADO) DAS 8 ÀS 16h **EM TODAS AS UNIDADES**

(GUARAÚ, VENEZA, SANTA ISABEL, JARDIM BRASIL, CARAGUAVA, NOVA ITARIRI, RIBAMAR, CENTRO, VILA PERUÍBE, RECREIO, TREVO, TORRE).

AÇÃO VOLTADA PARA AS MULHERES QUE ESTÃO HÁ MAIS DE 3 ANOS SEM A RELIZAÇÃO DO EXAME OU QUE NUNCA FIZERAM

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

André Luiz de Paula

Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO Ivan Martins Colares

Adilson da Silva Oliveira Antuni Pereira de Matos Fabio Pandori Mariano

Abgair Aparecido da Silva Maria do Socorro A. de Mendonça

PRESIDENTE Rafael Vitor de Souza

Vereadores

2° VICE PRESIDENTE Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO Sergio Roberto de Lara

Alexandre Tamer Junior Bruno Chehade Pereira Ingram de Souza Menezes João Pedro de Lara Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos - Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743 Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

AME 3451-1075

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL 3453-1568

ACEP 3455-9595

AEAP 3455-2357

AEP 3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744 3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215 CADASTRO

MOBILIÁRIO 3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL 3451-3000

CAPI 3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815 3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO

3453-3898 CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033 CENTRO DE CONTROLE **ZOONOSES**

CONSELHO TUTELAR

3455-3707 3453-6088 CONVÊNIOS

3451-1125

COMUNICAÇÃO 3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS

(aquático) 193/ 3453-2729 MEIO AMBIENTE

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre) 3453-2729

DEFESA SOCIAL 3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER 3455-7665

DEPARTAMENTO DE

3451-1067

ELEKTRO 0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA 3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE 3451-1096

FÓRUM 3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ) 3457-9244

3451-1066 **OBRAS** 3451-1091

OUVIDORIA 3451-1087 PAT/SINE

3453-4555 3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

POLICIA MILITAR

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ 3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

POSTO SEBRAE 3451-1085

PROCON 3451-1084 PRODEP

3455-2223 RECURSOS

HUMANOS 3451-1180 REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226 REGIONAL DO 3457-9270

SARESP 3455-7772

SAMU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE 3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT 3455-9426

SINTRAPE 3455,7321

TIRO DE GUERRA 3451-1068

3451-1080/3454-2421 VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA 3451-1065 VIGILÂNCIA

SANITÁRIA 3455-8403 TELEFONISTA

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE

Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE

Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA

Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS

Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

PLANEJAMENTO PARA O **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Bruno Pavan Tavano **RECURSOS HUMANOS** Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no inciso I do §1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de novembro de 2022, às 18h00, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 111/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Peruíbe para o exercício de 2023". O referido Projeto está disponível no site da Câmara Municipal: ww.camaraperuibe.sp.gov.br.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



Data: 21 de novembro de 2022 **Local**: Câmara Municipal de Peruíbe

Horário: 18h



COMUNICADOS

NOTIFICAÇÃO

Sirvo-me do presente para informar aos permissionários que estiverem em conformidade com as disposições do CAPÍTULO VIII e seus artigos da LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 02 DE JUNHO DE 2022 que a partir do dia 17/10/2022, poderão retirar o TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL no atendimento do Cadastro Mobiliário localizado no paço municipal.

Caso haja quaisquer dúvidas, por favor entrar em contato com a Secretaria Municipal da Fazenda Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Fone (13) 3451-1000

Sem mais para o momento, despeço-me desejando votos de estima e apreço.

Edilson Almeida Secretário de Turismo

Aos Permissionários de Quiosques

ATOS DO EXECUTIVO



LEI N° 4.152, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022- fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS). 3

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de Remanejamentos, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mileais):

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI:

TOTAL DE CRÉDITO	660.000,00		
287.3390.30	Material de Consumo 660.00		
	Despesas Correntes		
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/		
02.00.00	PODER EXECUTIVO		

 b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
313.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 660.0	
TOTAL DE RECURSO		660.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

 a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
404.3390.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

 b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
269.3390.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000.00

III- Transposição no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2071	Assistência Farmacêutica – MAC	
	Despesas Correntes	
355.3390.30	Material de Consumo	440.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		440.000,00

 b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
312.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	440.000,00
TOTAL DE RECURSO		440.000,00

IV- Transferência no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

a)Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	420.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		420.000,00

 b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
313.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	420.000,00
TOTAL DE RECURSO		420.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



LEI N° 4.153, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022- fis. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.690.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA ML REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI N° 115, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.690.000.00 (sete milhões, seiscentos e noventa mil reais), conforme previsto no inciso 1, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de <u>R\$ 460.000,00</u> (quatrocentos e sessenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
01.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	360.000,00
02.3190.13	Obrigações Patronais	100.000,00
Total de Crédito		460.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	460.000,00

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2007	Apoio aos demais órgãos públicos e entidades	
	Despesas Correntes	
10.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
Total de Crédito		24.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de $\underline{\textbf{R\$ 48.000.00}}$ (quarenta e oito mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2018	Apoio Administrativo - FSS	
	Despesas Correntes	
53.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.000,00
Total de Crédito	-	48.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	48.000,00

 $\mbox{IV-}$ Crédito Adicional Suplementar no valor de $\underline{\mbox{R\$ 216.000,00}}$ (duzentos e dezesseis mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 000	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2021	Apoio Administrativo – Assuntos Jurídicos	
	Despesas Correntes	
65.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216.000,00
Total de Crédito	-	216.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	216.000.00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO,	
02.03.00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	
02.03.01		
PROGRAMA: 0003	PERUÍBE NEGÓCIOS	
04.122.0003.2023	Apoio Administrativo – Indústria e Comércio	
	Despesas Correntes	
77.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.000,00
Total de Crédito		67.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	67.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00		
02.04.03		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
108.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
109.3190.13	Obrigações Patronais	80.000,00
112.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	150.000,00
Total de Crédito		410.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	410.000,00

 $\begin{tabular}{ll} \begin{tabular}{ll} \be$

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
16.482.0007.2040	Apoio Administrativo - Habitação	
	Despesas Correntes	
188.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total de Crédito		50.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	50.000,00

VIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	1
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	
02.07.00	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.07.04	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
235.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
236.3190.13	Obrigações Patronais	120.000,00
Total de Crédito		520.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	520.000.00

IX- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
253.3190.04	Contratação por tempo determinado	75.000,00
257.3190.13	Obrigações Patronais	40.000,00
259.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	180.000,00
Total de Crédito		295.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	295.000,00

X- Crédito Adicional Suplementar no valor de ${R\$ \ 285.000,00}$ (duzentos e oitenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal $\rm n^o$ 4.320, de 17 de marco de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.04	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0005.2068	Complexidade	
	Despesas Correntes	
329.3190.04	Contratação por tempo determinado	285.000,00
Total de Crédito		285.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	285.000,00

XI- Crédito Adicional Suplementar no valor de <u>R\$ 500.000,00</u> (quinhentos mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.04	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0005.2068	Complexidade	
	Despesas Correntes	
331.3190.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
Total de Crédito	-	500.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	500.000,00

XII- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04		
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0005.2068	Complexidade	
	Despesas Correntes	
333.3190.13	Obrigações Patronais	560.000,00
334.3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
336.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	320.000,00
Total de Crédito		1.280.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso
 II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.280.000,00

XIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de ${\bf R\$~250.000.00}$ (duzentos e cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILÄNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
380.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Total de Crédito		250.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	250.000,00

XIV- Crédito Adicional Suplementar no valor de $\frac{R\$ 300.000,00}{(trezentos mil reais);}$

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.10.06	FINANÇAS - SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total de Crédito		300.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	300.000,00

XV- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.10.06	FINANÇAS - SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
402.3390.46	Auxílio Alimentação	60.000,00
Total de Crédito	•	60.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	60.000,00

 $\pmb{XVI\text{-}}$ Crédito Adicional Suplementar no valor de $\underline{\pmb{R\$ 350.000.00}}$ (trezentos e cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	
02.13.00	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
02.13.03		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesas Correntes	
545.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
546.3190.11	Obrigações Patronais	50.000,00
Total de Crédito		350.000.00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	350.000,00

XVII- Crédito Adicional Suplementar no valor de $\frac{R\$ 187.000,00}{1800}$ (cento e oitenta e sete mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	OFORETARIA MUNICIPAL RETURIONO	

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,	
02.16.00	CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
13.392.0006.2121	Apoio Administrativo - Cultura	
	Despesas Correntes	
654.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
655.3190.13	Obrigações Patronais	37.000,00
Total de Crédito		187.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	187.000.00

XVIII - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132 Apoio Administrativo – Guarda Municipal		
	Despesas Correntes	
708.3190.13	Obrigações Patronais	31.000,00
Total de Crédito		31.000,00

 RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.000,00

XIX- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.057.000.00 (dois milhões e cinquenta e sete mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
SAUDE PARA TODOS	
Manutenção da Atenção de Média e Alta	
Complexidade	
Despesas Correntes	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.057.000,00
	2.057.000,00
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA SAUDE PARA TODOS Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Despesas Correntes

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.057.000.00

XX- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total de Crédito		100.000,00
652.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	Despesas Correntes	
23.695.0006.2119	Eventos do Calendário Anual	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02.16.00	CULTURA E ESPORTES	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	100.000,00

XXI- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
02.04.00	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios funcionais	
	Despesas Correntes	
106.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
Total de Crédito		100 000 00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
1.000.00.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		100.000,00

XXII- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	
02.07.00	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.07.04	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2053	Gestão da Frota	
	Despesas Correntes	
244.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
Total de Crédito		50.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	50.000,00

XXIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,	
02.16.00	CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÀVEL	
23.695.0006.2118	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
647.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
Total de Crédito		30.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.000,00

XXIV- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA	
02.20.00	SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
713.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total de Crédito	•	20.000,00

 $\begin{tabular}{ll} \bf b) & \bf RECURSO- \ Excesso \ de \ arrecadação, \ conforme \ previsto \ no \ inciso \ II, \ do \ art.43, \ da \ Lei \ Federal \ n^o \ 4.320, \ de \ 17 \ de \ março \ de \ 1964). \end{tabular}$

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA



LEI Nº 4.154, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022- fls. 1

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FAZER ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A TÍTULO DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 3.996, de 16 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI, no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo seus créditos, recursos e descrições, elencados no inciso abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

CRÉDITOTIPO DE CRÉDITO: TRANSFERÊNCIA

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	108.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	18.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	14.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO	R\$	216.000,00

RECURSO

TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	

	TOTAL DO RECURSO	R\$	216.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	108.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais – intra-orçamentário	R\$	54.500,00
	entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.652, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - fls. 1

REGULAMENTA O DESFILE DOS BLOCOSCARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, QUE INTEGRAM O EVENTO "PERUÍBE CARNAVAL 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

- Art. 1º- Fica regulamentado o desfile dos blocos carnavalescos que integram o evento "Peruíbe Carnaval 2023".
- § 1º- O evento "Peruíbe Carnaval 2023" dar-se-á no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.
- § 2º- Para os efeitos deste decreto fica definido que o bloco carnavalesco é um conjunto de mais de 200 (duzentas) pessoas que desfilam no Carnaval, de forma semi-organizada, muitas vezes trajando uma mesma fantasia ou vestidas do modo que mais lhe agradar.
- § 3º- A contagem dos integrantes dos blocos carnavalescos será realizada antes da partida por responsável pelo bloco em conjunto com um representante da Secretaria Municipal de Turismo.
- Art. 2º- A circulação dos blocos carnavalescos durante o evento "Peruíbe Carnaval 2023" coorrerá mediante prévia e expressa autorização do órgão competente da Prefeitura Municipal de Peruíbe, que se encarregará apenas de organizar as datas, horários e locais dos desfiles.
- § 1º- A referida circulação dos blocos carnavalescos poderá ocorrer em todo o território municipal.
- § 2º- Os interessados em promover o desfile de seus blocos carnavalescos deverão efetuar as inscrições na Secretaria Municipal de Turismo, até o dia 30 de novembro de 2022, entre as 09h às 16h.

- Art. 3º. Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Peruíbe, em instância irrecorrível, homologar o parecer técnico sobre a utilização das vias públicas para desenvolvimento dos desfiles.
- Art. 4º- Havendo coincidência de datas, horários e itinerários propostos ou qualquer outro tipo de conflito, e não havendo conciliação entre os interessados, terá preferência o Bloco mais tradicional e/ou com maior número de participantes.
- Art. 5º- Quando não for possível autorizar o desfile no itinerário pretendido, a Secretaria Municipal de Turismo, com o auxílio do Departamento de Trânsito, poderá sugerir alternativa de percurso aos interessados, antes do indeferimento da autorização.
- Art. 6º- Caberá ao representante do bloco carnavalesco a contratação de corpo de segurança, a qual deverá ser comprovada junto a Secretaria Municipal de Turismo.
- Art. 7º- O certificado de autorização da circulação do bloco carnavalesco será emitido pela Secretaria Municipal de Turismo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do desfile.
- Art. 8º- Cada bloco carnavalesco poderá evoluir por no máximo 180 (cento e oitenta) minutos, precedidos de 120 (cento e vinte) minutos de concentração.
- Art. 9º- N\u00e3o ser\u00e1 permitido o acompanhamento dos blocos carnavalescos por ve\u00edculos n\u00e3o autorizados pelo Departamento Municipal de Tr\u00e1nsito.
 - Art. 10- São obrigações dos blocos carnavalescos:
- a) garantir e zelar pela segurança física e material de todos os membros do bloco, adotando todas as medidas necessárias para tanto;
- b) garantir a ordem e respeitar física e verbalmente, toda e qualquer pessoa envolvida na realização e organização do evento;
- c) zelar para que nenhum integrante ou dirigente do bloco que estiver participando do evento se utilize do equipamento do desfile para manifestações impertinentes ao evento ou inconvenientes para a população ou autor idades, exceto para agradecimentos os colaboradores de seu bloco;
 - d) não permitir manifestações impertinentes ou desacato;
 - e) não manter nenhum obstáculo em via pública;
- f) não permitir que pessoas não autorizadas subam na parte superior dos carros de som:
 - g) fiscalizar e zelar pelo bom andamento do evento
 - h) zelar para que não haja agressão física entre os membros dos blocos.
- Art. 11- A fiscalização conjunta das normas estabelecidas neste regulamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo do Departamento de Transito.
- Art. 12- Compete a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe a instalação, manutenção, funcionamento e retirada de sinalização de trânsito de pedestres e veículos e banheiros químicos.
- Art. 13- O descumprimento de qualquer dispositivo do presente regulamento, sujeita o bloco, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) advertência;
 - b) suspensão do direito de participar de evento de mesmo objeto
- Art. 14- Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste regulamento serão publicadas no Boletim Oficial do Município.
- Art. 15- As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias.
- Art. 16- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 4.842 de 09 de dezembro de 2019.
- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL DECRETO N.º 5.653, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

8

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.152, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 11 OUTUBRO DE 2022.

DECRETA

- Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de Remanejamentos, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:
- I- Remanejamento no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

a)Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso

TOTAL DE CRÉDITO	Material de Consumo	660.000,00
287.3390.30	Despesas Correntes Material de Consumo	660.000.00
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	

 RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
313.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	660.000,00

TOTAL DE RECURSO	660.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI:

PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
FINANÇAS	
SAUDE PARA TODOS	
Apoio Administrativo - Saúde	
Despesas Correntes	
Indenizações e Restituições	20.000,00
	20.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE PARA TODOS Apoio Administrativo - Saúde Despesas Correntes

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167. inciso VI:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
269.3390.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20 000 00

- III- Transposição no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);
- a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso

	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Г	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Г	02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
		HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
F	PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
1	10.303.0005.2071	Assistência Farmacêutica – MAC	

	Despesas Correntes	
355.3390.30	Material de Consumo	440.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		440.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
312.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	440.000,00
TOTAL DE RECURSO		440.000,00

IV- Transferência no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

a)Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04		
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	420.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		420.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo
 167. inciso VI:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
313.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	420.000,00

TOTAL DE RECURSO 420.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. $^{\circ}$ 5.654, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.690.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA ML REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI N° 4.153, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI N° 115, DE 11 OUTUBRO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.690.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	PODER EXECUTIVO	
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
01.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	360.000,00
02.3190.13	Obrigações Patronais	100.000,00
Total de Crédito		460.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<u>ORIGEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	460.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2007	Apoio aos demais órgãos públicos e entidades	
	Despesas Correntes	
10.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
Total de Crédito		24.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais):

a) $\,$ CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2018	Apoio Administrativo - FSS	
	Despesas Correntes	
53.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.000,00
Total de Crédito		48.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	48,000.00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	
02.02.00	JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 000	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2021	Apoio Administrativo – Assuntos Jurídicos	
	Despesas Correntes	
65.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216.000,00
Total de Crédito	-	216.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	216.000,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO,	
02.03.00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	
02.03.01	SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0003	PERUÍBE NEGÓCIOS	
04.122.0003.2023	Apoio Administrativo – Indústria e Comércio	
	Despesas Correntes	
77.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.000,00
Total de Crédito		67.000,00

 $\begin{tabular}{ll} \bf b) & \bf RECURSO- \ Excesso \ de \ arrecadação, \ conforme \ previsto \ no \ inciso \ II, \ do \ art.43, \ da \ Lei \ Federal \ n^{o} \ 4.320, \ de \ 17 \ de \ março \ de \ 1964. \end{tabular}$

<u>ORIGEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	67.000,00

14 de outubro de 2022

	1	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00		
02.04.03		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
108.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
109.3190.13	Obrigações Patronais	80.000,00
112.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	150.000,00
Total de Crédito		410.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR	
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		410.000,00

VII- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
16.482.0007.2040	Apoio Administrativo - Habitação	
	Despesas Correntes	
188.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total de Crédito		50.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	50.000,00

 $\begin{tabular}{ll} \begin{tabular}{ll} \beg$

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	
02.07.00	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.07.04		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
235.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
236.3190.13	Obrigações Patronais	120.000,00
Total de Crédito		520.000,00

 $\begin{tabular}{ll} \bf b) & \bf RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal <math>n^o$ 4.320, de 17 de março de 1964. \end{tabular}

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	520,000,00

IX- Crédito Adicional Suplementar no valor de ${\tt R\$ 295.000.00}$ (duzentos e noventa e cinco mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10 301 0005 2057	Manutenção do Programa - Atenção Básica	

	Despesas Correntes	
253.3190.04	Contratação por tempo determinado	75.000,00
257.3190.13	Obrigações Patronais	40.000,00
259.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	180.000,00
Total de Crédito		295.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	295.000,00

 $\mbox{X-}$ Crédito Adicional Suplementar no valor de $\mbox{R\$ 285.000.00}$ (duzentos e oitenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.04	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0005.2068	Complexidade	
	Despesas Correntes	
329.3190.04	Contratação por tempo determinado	285.000,00
Total de Crédito		285.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM		DESCRIÇÃO	VALOR	
1.000.00.0.0	.00.00	RECEITAS CORRENTES		285.000,00

XI- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.04	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0005.2068	Complexidade	
	Despesas Correntes	
331.3190.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
Total de Crédito	-	500.000,00

 RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	500.000,00

XII- Crédito Adicional Suplementar no valor de $\frac{R\$ 1.280.000,00}{R\$ 1.280.000,00}$ (um milhão, duzentos e oitenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00		
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.04		
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0005.2068	Complexidade	
	Despesas Correntes	
333.3190.13	Obrigações Patronais	560.000,00
334.3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
336.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	320.000,00
Total de Crédito	•	1.280.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR	
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.280.000.00

XIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILÄNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
380.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Total de Crédito		250.000,00

 $\begin{tabular}{ll} \begin{tabular}{ll} \beg$

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	250.000,00

XIV- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000.00 (trezentos mil

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.10.06		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total de Crédito		300.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR	
1 000 00 0 0 00 00	RECEITAS CORRENTES		300 000 00

XV- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.10.06	FINANÇAS - SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
402.3390.46	Auxílio Alimentação	60.000,00
Total de Crédito	•	60.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	60.000,00

XVI- Crédito Adicional Suplementar no valor de $\underline{\textbf{R\$ 350.000.00}}$ (trezentos e cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	
02.13.00	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
02.13.03	SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	

	Despesas Correntes	
545.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
546.3190.11	Obrigações Patronais	50.000,00
Total de Crédito		350.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	350.000,00

XVII- Crédito Adicional Suplementar no valor de $\frac{R\$ 187.000,00}{R\$ 187.000,00}$ (cento e oitenta e sete mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,		
02.16.00	CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2121	Apoio Administrativo - Cultura	
	Despesas Correntes	
654.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
655.3190.13	Obrigações Patronais	37.000,00
Total de Crédito		187.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	187.000,00

XVIII - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	07 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
708.3190.13	Obrigações Patronais	31.000,00
Total de Crédito		31.000,00

 RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.000,00

XIX- Crédito Adicional Suplementar no valor de ${R \over 2.057.000.00}$ (dois milhões e cinquenta e sete mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
02.10.04	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
	Manutenção da Atenção de Média e Alta	
10.302.0005.2068	Complexidade	
	Despesas Correntes	
337.3350.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.057.000,00
Total de Crédito		2.057.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	2.057.000,00

XX- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,	
02.16.00	CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2119	Eventos do Calendário Anual	
	Despesas Correntes	
652.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Total de Crédito		100.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		100.000,00

XXI- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
02.04.00	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios funcionais	
	Despesas Correntes	
106.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
Total de Crédito		100.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1 000 00 0 0 00 00	RECEITAS CORRENTES	100 000 00

XXII- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	
02.07.00	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.07.04		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2053	Gestão da Frota	
	Despesas Correntes	
244.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
Total de Crédito		50.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
1.000.00.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	50.000,00

XXIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,	
02.16.00	CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2118	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
647.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
Total de Crédito		30.000,00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		30.000,00

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA	
02.20.00	SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
713.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total de Crédito	•	20,000.00

 b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



